

CEFET AM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO No 003-CONDIR/CEFET-AM/02 de

01.08.02.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO o teor do MEMO. No 072-DE/CEFET-AM/02, de 01.08.02 , processado sob o No 23042.000471/2002-05, de 01.08.02,

CONSIDERANDO os Projetos dos Cursos Superiores de Tecnologia , Licenciaturas e Curso Técnico apresentados pela Diretoria de Ensino, através de suas Gerências Educacionais , da Unidade Sede e Uned,

RESOLVE:

I. APROVAR "ad referendum" do Conselho Diretor deste Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, os Projetos dos novos Cursos Superiores de Tecnologia , Licenclaturas e Curso Técnico , a serem implantados a partir do 2º semestre letivo de 2002, conforme abaixo :

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

- TECNOLOGIA EM GESTÃO DE OBRAS
- TECNOLOGIA EM PROCESOS DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

LICENCIATURAS

- LICENCIATURA EM QUÍMICA
- LICENCIATURA EM BIOLOGIA

CURSO TÉCNICO

- HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA
- II. À **DIRETORIA DE ENSINO**, para tomar as providências necessárias, visando ao cumprimento da presente Resolução.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2002.

Raimundo Vicente Jimenez Presidente Recelerate 16/0/16

3